



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A SUA EXCELÊNCIA O

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N.º único: 302179

N/Referência: 122/11.ªCTSSAP

Data: 11MAR2009

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 97/X/1.ª da iniciativa de Carlos Daniel Vergueiro da Silva Tendeiro

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho), tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 97/X/1.ª**, da iniciativa de **Carlos Daniel Vergueiro da Silva Tendeiro** que solicita a adopção de legislação específica reguladora da actividade de guarda-nocturno, em especial no que concerne à sua situação laboral e formação profissional, bem como à utilização de armas de fogo e demais material necessário ao desempenho das suas funções, cujo parecer, aprovado em reunião da Comissão de 10 de Março de 2009, é o seguinte:

Deve a Petição em apreço, nos termos legais aplicáveis, ser arquivada, dando-se conhecimento ao peticionário do presente Relatório, o qual deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

Mais, recomenda-se o envio do texto desta petição aos Grupos Parlamentares para a devida apreciação e eventual iniciativa legislativa.

Pelo exposto e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da referida Lei, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionário do presente relatório, assim como, os diversos Grupos Parlamentares.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Alberto Arons de Carvalho



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PETIÇÃO N.º 97/X/1.ª

Da iniciativa de: Carlos Daniel Vergueiro da Silva Tendeiro

Assunto: Revisão da Lei que regula a actividade de Guarda-Nocturno

Relatório Final

1. A presente Petição deu entrada na Assembleia da República através do sistema de recepção electrónica de Petições, cumprindo os termos legais em vigor.
2. O Senhor Presidente da Assembleia da República endereçou a Petição *sub judice* à 11.ª Comissão.
3. O peticionário solicita a revisão de algumas matérias consagradas em lei, que regulam a actividade de Guarda-Nocturno, de modo a facilitar a prática profissional e uma racionalização de meios”. Esta matéria está regulada no Decreto-Lei 310/2002, de 18 de Dezembro, mas já foi alvo de recente intervenção legislativa, nomeadamente no Decreto-Lei 114/2008, de 1 de Julho.
4. Esta petição é subscrita apenas por uma pessoa, não sendo obrigatório a sua discussão em plenário.



5. Esta matéria pode contudo ser alterada por via legislativa, pelo que deve ser dado conhecimento do texto da petição aos grupos parlamentares para a devida apreciação.

Pelo que é do seguinte:

PARECER

Deve a Petição em apreço, nos termos legais aplicáveis, **ser arquivada**, dando-se conhecimento ao peticionário do presente Relatório, o qual deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

Mais, recomenda-se o envio do texto desta petição aos Grupos Parlamentares para a devida apreciação e eventual iniciativa legislativa.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2009.

O Deputado Relator

(Pedro Mota Soares)

O Presidente da Comissão,

(Alberto Arons de Carvalho)